

Município de GALVAO  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.383.974,60	0,00
Pessoal Ativo	2.364.449,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	19.525,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	32.719,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.719,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>2.351.255,10</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>5.277.731,22</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100</b>		<b>44,55</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%</b>		<b>3.166.638,73</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%</b>		<b>3.008.306,80</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

GALVAO, 18/05/2007

\_\_\_\_\_  
 LUÍS FERNANDO DIDONÉ  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 CELIO LUIZ POZZAN  
 Contador CRC-SC 021597/O-5

\_\_\_\_\_  
 EDENILSON ERASMO DE BITENCOURT  
 Agente de Controle Interno

